

aquellas, q. estiverem em estado livre, os fará cazar com as mesmas pessoas, q. assim andarem concubinados, querendo assim huns, e outros; e não querendo, os admoestará, p.<sup>a</sup> q. se emendem; com pena de serem mudados p.<sup>a</sup> Aldeya mais remota, e o mesmo, os q. forem cazados. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>oe</sup> S. Paulo a 2 de Março de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.<sup>a</sup> o D.<sup>r</sup> Antonio Barboza de Matos Coit.<sup>o</sup>, Ouy.<sup>oe</sup>  
de Parnaguá.**

Sendo me prez.<sup>te</sup>, q. a Camera dessa villa intenta abrir hum estrada desde os Morretes até a mesma; o q. por ora não convem aos Reaes interesses; Vm.<sup>oe</sup> lhe impedirá o referido procedimento, até q. pela Junta da Real Fazenda se rezolva. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>oe</sup> S. Paulo a 2 de Março de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mor Francisco Ar.<sup>a</sup> Barreto, Com.<sup>de</sup>  
da Praça de Santos.**

A vista desta remeterá Vm.<sup>oe</sup> as duas sacas de linhaça, q. ahí se achão ao Sarg.<sup>to</sup> Mor Francisco Joze Montr.<sup>o</sup> na pr.<sup>a</sup>, e mais oportuna ocazião, q. se oferecer; acompanhando-as a carta incluza. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>oe</sup> S. Paulo a 3 de Março de 1785. P.S. Tambem remeterá o modello da Tasca, ou Grama, q. ultimam.<sup>te</sup> daqui se lhe remeteo: // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mor Francisco Jozé Montr.<sup>o</sup>**

Com esta serão remetidas a Vm.<sup>oe</sup> duas sacas de linhaça pelo Sarg.<sup>to</sup> Mor Francisco Ar.<sup>a</sup> Barreto, seg.<sup>do</sup> lhe ordeno; como tambem o modello de gramar o linho: em Vm.<sup>oe</sup> as recebendo, as remeterá ao Cap.<sup>m</sup> Mor de Curityba Lourenço Ribr.<sup>o</sup> de Andrade, acompanhando-as a carta incluza; isto na primr.<sup>a</sup>, e mais oportuna ocazião, q. se oferecer, afim de bem acondicionadas. Deos g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>oe</sup> S. Paulo a 3 de Março de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.<sup>a</sup> Lourenço Ribr.<sup>o</sup> de Andr.<sup>a</sup>, Cap.<sup>m</sup> Mor da V.<sup>a</sup>  
de Curityba.**

Com esta, segundo as minhas ordens, serão pelo Sarg.<sup>o</sup> Mor Francisco Jozé Montr.<sup>o</sup> remetidas a Vm.<sup>oe</sup> duas sacas de

